SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8803 - Email: ppgfil@contato.ufsc.br

EDITAL N.° 03/PPGFIL/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOUTORADO COM EXPERÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Título do Tema: Linguagens, Interculturalidade e Identidades
Título do Subprojeto: Desafios da Universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha
PPG's Participantes: Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa de Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de Jovem Talento com Experiência no Exterior (**JTEE**) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período da bolsa no Brasil entre 01/10/2019 e 31/03/2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 O JTEE objetiva promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT – CAPES/UFSC.
1.2 Espera-se que a atuação de jovens talentos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, de fomento e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da UFSC.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 A candidatura à bolsa JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC, de doze meses, para realização de atividades de pesquisa e docência.
2.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.
2.3 O JOVEM TALENTO deverá ter **até dez anos de doutoramento** e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. **O candidato, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.**
2.4 As atividades realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos Programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto PRINT-CAPES/UFSC (Anexo I).
2.5 Os candidatos deverão ter formação em instituições vinculadas ao PRINTCAPES/UFSC, com preferência nas instituições vinculadas ao subprojeto (Anexo I). Alternativamente, poderão apresentar comprovação de desenvolvimento de atividades em instituição vinculada ao projeto.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 As Bolsas de JTEE terão vigência de **12 meses**, prorrogável por igual período, dependendo da aprovação do relatório e disponibilidade expressa no edital subsequente.

3.2 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/).
3.3 As especificações (quantidades) das bolsas ofertadas para este edital será distribuída segundo as quotas dos subprojetos, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
3.4 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital, respeitando-se o número de cotas disponibilizado pela CAPES.
3.5. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
3.6 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
3.7 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES
4.1 Caberá ao candidato selecionado e aprovado:
a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;
b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, ministrar aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;
d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.
4.2 Caberá ao **docente anfitrião**:
a) Orientar e assessorar o candidato aprovado e selecionado no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;
4.3 Caberá ao **coordenador do subprojeto**:
a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e o candidato selecionado e aprovado.
4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:
a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	**06/05 a 24/05/2019**	**Docente anfitrião/candidato**
Comissão de Seleção	**Divulgado**	**PROPG**
Homologação das Inscrições	**30/05/2019**	**Comissão de Seleção**
Pedidos de reconsideração do indeferimento das inscrições	**03 e 04/06/2019**	**Docente anfitrião/candidato**
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	**10/06/2019**	**Comissão de Seleção**
Divulgação dos candidatos classificados	**01/07/2019**	**Comissão de Seleção**
Etapa	**Prazo**	**Responsável**
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	**03 e 04/07/2019**	**Docente anfitrião/candidato**
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	**11/07/2019**	**Comissão de Seleção**
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	**15 e 16/07/2019**	**Docente anfitrião/candidato**
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	**23/07/2019**	**Comissão de Seleção**
Envio à PROPG da documentação dos candidatos aprovados	**24 a 31/07/2019**	**Comissão de Seleção**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05 a 24/05 de 2019, via e-mail, encaminhado para **ppgfil@contato.ufsc.br**, indicando no campo "Assunto" do e-mail "Inscrição JTEE 2019 – PRINT – PPGFIL.

6.2 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas disponibilizadas no Brasil pela CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

6.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

6.3.1 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) denominado "Formulário de Inscrição", completamente preenchido (Anexo IV)**;**

6.3.2 Sumário atualizado do *Curriculum Vitae* do proponente constando seu código ORCID;

6.3.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Comprovante institucional de experiência no exterior" pelo período exigido pelo edital;

6.3.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) de uma carta de recomendação intitulado "Carta de Recomendação";

6.3.5 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Plano de trabalho" em inglês, elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo docente anfitrião vinculado ao subprojeto PRINT-CAPES/UFSC devidamente assinado por ambos, contendo:

a) Título, nome do proponente, área do conhecimento e nome do docente anfitrião;

b) Programa de atividades de ensino e pesquisa na Pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;

c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;

d) Cronograma de execução;

e) Relevância do projeto;
f) Resultados esperados.
6.3.6 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Título de Doutor” com cópia de documento comprobatório do título de doutor ou declaração de sua instituição atestando a condição de doutor;
6.3.7 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Declaração de Interesse” com declaração em inglês, em modelo livre do candidato demonstrando concordância com sua participação no período da visita, que deverá ter prazo de permanência ininterrupta pelo período aprovado.
6.4 A UFSC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.5 A UFSC reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.
6.6 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.
6.7 Os subprojetos, seus docentes anfitriões e respectivos programas de pós-graduação vinculados estão descritos nos Anexos I e II deste edital.
6.8 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.
6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a UFSC e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.
6.10 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.
6.11 O docente anfitrião deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa, designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder, podendo ser apresentados também membros suplentes.

7.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

7.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

7.4 A Portaria N.º 3/2019/PROPG de nomeação das comissões de seleção está disponível para consulta através do seguinte endereço:

http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A análise e o julgamento das propostas em atendimento a este edital serão realizados em 03 (três) etapas:
8.1.1 Etapa I: Análise técnica - As propostas serão analisadas pelas respectivas Comissões de Seleção, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.
8.1.2 Etapa II: Análise de mérito (Avaliação e Classificação) - Realizada pela Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de bolsas descrita no Anexo III deste Edital.
8.1.3 Etapa III: Homologação pelo Grupo Gestor- a ser realizada mediante avaliação da documentação apresentada.

8.2 A análise e julgamento de mérito e relevância acadêmica das propostas, mencionada no item 8.1.2., a ser realizada pelas Comissões de Seleção, levará em consideração os seguintes aspectos:
a) Experiência prévia do candidato à bolsa, conforme *Curriculum Vitae* e carta de recomendação, na área de pesquisa de interesse, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;
b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;
c) Impacto da proposta do candidato nos diversos desfechos de ensino/pesquisa no(s) Programa(s) de destino.
8.3 As alíneas de "a" a "c" do item 8.2 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:
0 pontos - Inaceitável informações incompletas ou ausentes
1 ponto - Fraco
2 pontos - Médio
3 pontos - Bom
4 pontos - Muito Bom
5 pontos – Excelente
8.4 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate a nota obtida na alínea "a" será utilizada como critério de desempate. As candidaturas serão desclassificadas se obtiverem menos de 10 pontos no total.
8.5 A nota máxima possível é de 15 (quinze) pontos e a mínima de 0 (zero) ponto.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

9.1. Após a seleção interna da proposta na UFSC, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação após a Etapa II uma pasta eletrônica individual para cada candidato aprovado e selecionado, contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.
9.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFSC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
9.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela UFSC ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

10.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.
10.2. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.
10.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage dos PPG's participantes.
11.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para **ppgfil@contato.ufsc.br**, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – JTEE – PPGFIL - NOME DO CANDIDATO".
11.3. Caberá pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC quando houver indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção. Os pedidos de recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1

deste edital, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo “Assunto” a seguinte informação “RECURSO –JTEE– PPGFIL - NOME DO CANDIDATO”.
11.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na homepage dos PPG’s participantes do subprojeto.
11.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente da pontuação obtida, preencherem o número de bolsas disponibilizadas por subprojeto conforme descrito no Anexo III deste edital.
11.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. Vagas remanescentes poderão alternativamente ser remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
11.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
I - Realizar duas ou mais inscrições no presente edital;
II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.
12.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 29 de abril de 2019.

Roberto Wu
Coordenador do PPGFIL

Franciele Bete Petry
Coordenadora de Subprojeto PrInt/Capes-UFSC

[Original assinado]

ANEXO I – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

Desafios da Universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha

Programas de Pós-Graduação Participantes na UFSC:
Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Instituições Participantes no Exterior:
Johann Wolfgang Goethe Universität – Frankfurt am Main - Alemanha.
Humboldt-Universität zu Berlin - Alemanha.

Descrição do Projeto

Este projeto, com interesse interdisciplinar, tem como foco os desafios enfrentados pela instituição "Universidade" no mundo globalizado. Em particular, pretende analisar e comparar entre si os modelos acadêmicos brasileiro e alemão, ambos objetos de mudanças estruturais nas últimas décadas, e suas respectivas maneiras de conceber a relação entre *Bildung* (formação cultural) e *Ausbildung* (formação profissional). O modelo de Universidade elaborado na Alemanha em meados do século XIX por Wilhelm Von Humboldt (2006) prevê a possibilidade de uma educação para além do indivíduo, como um alicerce de um projeto de nação para o qual concorriam artes e ciências. Esse modelo, porém, encontra-se em risco na sociedade globalizada: de lugar relativamente protegido e autônomo para a pesquisa e o ensino, as instituições acadêmicas têm se tornado, cada vez mais, território do mercado. Por outro lado, à variada demanda invocada por uma sociedade cada vez mais complexa se aliam as grandes transformações na produção e na disseminação de informações nas últimas duas décadas e meia, bem como a emergência de grupos sociais em busca de reconhecimento social. As políticas de inclusão no Brasil e as migratórias na Alemanha são exemplos recentes desse movimento. Assim, novos atores sociais chegam à Universidade, fazendo confrontar diferentes registros culturais com a crescente urgência de internacionalização. É frente a esse contexto de profundas mudanças que a Universidade necessita repensar sua organização. Para alcançar esta meta, o projeto reúne pesquisadores e especialistas nacionais e estrangeiros em Filosofia, Educação, Sociologia e Ciência Política.

Contexto do Projeto

A reflexão que orienta esse projeto de pesquisa diz respeito a vários níveis de mudanças pelos quais passa a instituição "Universidade" e, por isso, o contexto social no qual se inserem seus resultados é o da relação entre Universidade e sociedade. Ao menos desde que assumiu sua feição moderna como no mencionado modelo humboldtiano, a Universidade é uma instituição central da esfera pública, dado seu papel de recrutamento, formação e preparo profissional e educacional dos membros dessas sociedades. Nesse sentido, as mudanças pelas quais passa a Universidade enquanto instituição interessam, de modo geral, à esfera pública e particularmente àquelas e àqueles que lidam com os processos educacionais e formativos em sociedades democráticas. Ainda que os resultados esperados sejam de natureza acadêmica, uma vez que esta é uma pesquisa de base, espera-se que seus resultados tenham relevância para outras áreas de pesquisa dentro da Universidade. Por fim, novamente ressaltando o caráter de pesquisa de base, é importante notar que o problema de pesquisa aqui proposto surge da percepção de que, por um lado, em meio a projetos de internacionalização a reflexão sobre o caráter e o papel da Universidade se torna mais necessária e, por outro lado, de que esse mesmo processo de internacionalização se insere em um conjunto de mudanças que afetam a instituição Universidade e, como apontado no projeto de pesquisa, ocorre concomitantemente em outros lugares além do Brasil.

Problema

Para Wilhelm von Humboldt, a *Bildung* (formação) representava a possibilidade de uma educação para além do indivíduo, alicerce de um projeto de nação para o qual concorriam artes e ciências. Materializado na Universidade de Berlim, é nesse contexto que nasce o projeto universitário que hoje temos, uma experiência que nos chega como legado iluminista. Esse modelo, porém, encontra-se em risco na sociedade globalizada. De lugar relativamente protegido e autônomo para a pesquisa e o ensino, as instituições acadêmicas têm se tornado, cada vez mais, território da especialização demandada pelo mercado. Por outro lado, à variada demanda invocada por uma sociedade cada vez mais complexa se aliam as grandes transformações na produção e disseminação de informações nas

últimas duas décadas e meia, bem como a emergência de grupos sociais em busca de reconhecimento social. As políticas de inclusão no Brasil e as migratórias na Alemanha são exemplos recentes desse movimento. No melhor dos casos, a Universidade busca incorporar e responder às múltiplas demandas de pesquisa e ensino (e extensão) que lhe desafiam; no pior deles, de acordo com Readings (1999), ela se afastaria do projeto formativo original, adquirindo o caráter de uma corporação burocrática autônoma que responde às necessidades do capitalismo. No Brasil, gestão, planejamento, êxito, números, tecnicismo e operatividade ganharam espaço desde a ditadura civil-militar, não regredindo nos anos que a sucederam, de forma que seu objetivo de formação se perdeu (Cf. CHAUÍ, 2003). Cabe investigar, então, de que forma a Universidade contemporânea lida com as exigências conflitantes de, por um lado, um projeto formativo presente em sua fundação e, por outro lado, as novas demandas que têm alterado sua estrutura e finalidade.

Objetivo geral:

- Investigar, em perspectiva comparada (Brasil x Alemanha) o lugar da Universidade na sociedade contemporânea, com ênfase na tensão entre tradição e contemporaneidade nas asserções de pesquisa e ensino.

Objetivos específicos:

- Analisar a formação universitária em sua relação de continuidade ou descontinuidade com a educação básica no Brasil e na Alemanha;
- Comparar o modo pelo qual se estruturam as Universidades brasileira e alemã no que diz respeito às atividades de produção acadêmico-científica, de ensino e extensão;
- Compreender o lugar social ocupado pela Universidade nos contextos brasileiro e alemão;
- Descrever os desafios da internacionalização da pesquisa e do ensino das Humanidades, considerando a prevalência de culturas e idiomas em um tempo em que a experiência social se coloca simultaneamente;
- Investigar a circulação e apropriação cultural de diferentes grupos sociais recentemente representados na Universidade, no contexto de suas lutas por reconhecimento;
- Investigar as mudanças ocorridas no trabalho docente (nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão) frente às novas exigências colocadas à Universidade contemporânea;
- Pesquisar as formas de elaboração política de diferentes grupos de alunos e alunas, considerando as rápidas e recentes mudanças econômicas, discursivas e culturais na esfera pública.

Ações:

- Produção bibliográfica qualificada, preferencialmente internacional;
- Oferta de disciplinas em língua estrangeira nos programas de pós-graduação vinculados;
- Realização de grupos de estudos;
- Realização de workshops.

Referências

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set /Out /Nov /Dez, No. 24, 2003.
HUMBOLDT, Wilhelm von. Teoria da formação do ser humano. In: Heidermann, W.; Weiniger, M. J. (Org.). **Wilhelm von Humboldt: linguagem, literatura, Bildung** (edição bilíngue). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.
READINGS, Bill. **The University in Ruins**. Cambridge, Massachusetts and London, England: Harvard University Press, 1999.

ANEXO II – Membros da Equipe do Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC "Desafios da Universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha"– Docente Anfitrião

Prof. Dr. Alessandro Pinzani – PPGFIL
Prof. Dr. Denílson Luis Werle – PPGFIL
Profa. Franciele Bete Petry - PPGFIL
Prof. Dr. Luiz Gustavo da Cunha de Souza – PPGSP
Prof. Dr. Tiago Daher Padovezi Borges - PPGSP

ANEXO III – Distribuição de Bolsas Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) por Subprojetos - PRINT-CAPES/UFSC

Área Temática	SUBPROJETO	PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis
			Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)
Tema 1: Linguagens, Interculturalidade e Identidades	Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha	Filosofia, Sociologia Política	1

ANEXO IV – Formulário de Inscrição JTEE PRINT-CAPES/UFSC

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou Nº do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Programa de Pós-Graduação para desenvolvimento das atividades:	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Data de Defesa do Curso de Doutorado:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Período de Início:	( ) I = 01/10 a 31/12/2019 ( ) II = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 03/PPGFIL/2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital .

Data: ____/___/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____